



01 389 15

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO VEREADOR SÉRGIO CAMILO GOMES

PROJETO DE LEI CM Nº 021 / 2015

**EMENTA:** Dispõe sobre a isenção de cobrança de Estacionamento Rotativo a Idosos e Pessoas com Deficiência ou dificuldade de locomoção e Gestantes na forma que especifica, no âmbito do Município de Cariacica.

CÂMARA MUNICIPAL  
CARIACICA - ES  
389 Data 30/10/15  
E. B. Atteraz  
Protocolo - 500  
Assinatura

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais;

APROVA:

Art. 1º - Ficam isentos de pagamento de Estacionamento Rotativo, os Idosos, Pessoas com Deficiência ou Dificuldade de Locomoção e Gestantes, no âmbito do Município de Cariacica.

Art. 2º - Entende-se por Idosos, pessoas acima de 60 (sessenta) anos de idade, conforme preleciona o Estatuto do Idoso.

Art. 3º - Entende-se por pessoas com deficiência ou dificuldade de locomoção e gestantes aqueles que estão amparados por Legislação Municipal, Estadual e Federal.

Art. 4º - O cartão de isento de que descreve os artigos 2º e 3º, será fornecido pela Secretaria de Desenvolvimento Social, em comum acordo com a Secretaria de Defesa Social.

Art. 5º - Para que tenha a permissão e o direito à isenção, no que descreve o artigo 1º da presente Lei deverá respeitar as seguintes orientações:

- a) - Os Idosos, pessoas com deficiência ou dificuldade de locomoção e gestantes, só terão direito ao benefício da isenção do Estacionamento Rotativo, se estiverem estacionados com seu veículo nas vagas sinalizadas e reservadas para os mesmos.
- b) - A permanência do tempo de estacionamento do veículo será de até 03 (três) horas.





03

389 15

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**GABINETE DO VEREADOR SÉRGIO CAMILO GOMES**

**JUSTIFICATIVA:**

O presente Projeto de Lei em epígrafe tem por finalidade facilitar o acesso dos idosos, portadores de deficiência ou dificuldade de locomoção e gestantes às vias públicas no município de Cariacica, promovendo assim uma maior mobilidade para estes.

As vagas de estacionamento em vias públicas do município de Cariacica estão cada vez mais difíceis, as destinadas aos idosos, portadores de deficiência ou dificuldade de locomoção e gestantes existem somente em estacionamento rotativo o que gera a cobrança para que tenham o acesso necessário.

Este projeto de lei vem para regularizar e beneficiar uma parcela da população que já encontra diversos entraves em seu dia a dia, promovendo assim um maior conforto e acesso a estes.

A presente proposição em tela tem o intuito de dar seguimento à Constituição Federal, Estadual e a Lei Orgânica do Município de Cariacica, em preservar os direitos dos Idosos, pessoas com deficiência ou dificuldade de locomoção e gestantes, afirma o Vereador Sérgio Camilo.

Ante o exposto coloco a matéria em apreciação dos ilustres Pares que compõem este Legislativo, que façam as correções e emendas que acharem necessárias, e após pareceres das comissões habilitadas para tal, seja encaminhada ao Plenário para devida aprovação.

Plenário Vicente Santório, em 28 de Janeiro de 2015.

**SÉRGIO CAMILO GOMES  
VEREADOR**

**CAMARA MUNICIPAL  
CARIACICA - ES**

389 Data 30/01/15

Protocolo - Gerg  
Assinatura